

Ofício nº. 181/2023

De: Procuradoria Geral do Município de Capivari de Baixo/SC

Para: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Capivari de Baixo

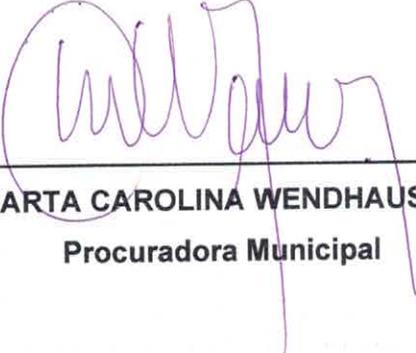
Senhora Presidenta,

Em resposta ao questionamento realizado através do Ofício nº. 64/CMDCA/2023 de 04 de dezembro de 2023, informamos que pode ser utilizado recurso do FIA – Fundo da Infância e Adolescência para as capacitações continuadas das Conselheiras Tutelares.

Ademais, segue de orientação a Cartilha de Práticas de Gestão Pública para utilização os recursos do FIA elaborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Nesta, nas páginas 20 e 21 esclarecem quais despesas podem ser financiadas com recursos do FIA.

Link: <https://www.tjsc.jus.br/documents/52800/3110160/Cartilha+FIA/85b74afe-0cd1-49a0-1877-5e95c0d74a4b>.

Atenciosamente,



MARTA CAROLINA WENDHAUSEN
Procuradora Municipal